

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2024

DECRETO 14/2024**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.577,20 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
33904800 - 15001002 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.577,20
Soma da Ação:	3.577,20
Soma da Unidade:	3.577,20
Total Geral:	3.577,20

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
33904000 - 15001002 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.577,20
Soma da Ação:	3.577,20
Soma da Unidade:	3.577,20
Total Geral:	3.577,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 11 de janeiro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418